

✓ Hora de entendimento e decisão

Miguel Reale

OWC p. 9

Superado o desagradável episódio da Comissão de Sistematização, que se arvorara em sucedâneo da maioria da Assembléia Nacional Constituinte, e restituído a esta o poder-dever de revisão total do Projeto até agora aprovado, cabe a todos os constituintes capacitar-se de que é chegada a hora de dar ao país a Carta Magna que ele tem o direito de exigir. Para tanto torna-se necessário superar preconceitos e ressentimentos, de tal modo que as emendas, objeto da decisão soberana do plenário, possam refletir a opinião dominante no seio da Assembléia, e da sociedade civil, de cuja sintonia dependerá o destino da nova Constituição.

Antes de analisarmos alguns problemas básicos, não será demais ponderar que, obtido o louvável resultado do restabelecimento da vontade real da maioria, o chamado *Centrão* não poderá mais continuar a atuar como um bloco monolítico, destinado a impor um conjunto de emendas rigidamente estabelecidas de antemão, mesmo porque há assuntos que, por sua natureza, não poderão deixar de alterar o sentido dos votos dos deputados e senadores, até agora unidos para alcance do objetivo logrado. E previsível mesmo que, em dadas circunstâncias, haverá mudança de posições, prevalecendo votos de caráter transpartidário ou transgrupal. O primeiro dado positivo, a partir do qual podemos desenvolver um raciocínio seguro, é o de que, em virtude da natureza heterogênea de nossas agremiações políticas, as decisões da Assembléia Nacional Constituinte não dependerão de diretrizes fixadas pelos partidos.

Já nos é possível, com efeito, perceber que, acima de presumidos programas partidários, existe um consenso majoritário sobre determinados temas, que poderíamos considerar prevalentes no plano social e econômico, a partir da verificação de que, com a vitória do *Centrão*, quem perdeu foi o populismo xenóforo e estatizante. Isto não quer dizer, porém, que deverá preponderar, na hora decisiva da aprovação das emendas, uma linha de conservantismo extremado. Nada exclui que, em torno dos problemas institucionais básicos, se venha a constituir uma corrente moderada que, à míngua de melhor designação, poderíamos denominar "liberal-social", capaz de dar ao Estado o que é do Estado e ao indivíduo o que é do indivíduo, visto este não como um ser abstrato, mas como membro de uma sociedade civil concreta, à qual são inerentes os valores complementares da tradição e do desenvolvimento.

Ora, para que seja possível alcançar um resultado dessa grandeza, haverá necessidade de um diálogo aberto e de uma objetiva linha de entendimento e composição, com a qual, é claro, não poderão concordar apenas aqueles que pretendem

im... "plução social", p... ao contrário, um "bloqueio conservantista" através de um p... tático de disposições constitucionais.

Embora toda Constituição não possa deixar de refletir determinadas diretrizes ideológicas, não é dito que nossa futura Carta deva ser convertida em instrumento de individualismo ou coletivismo extremados.

Nada será mais pernicioso do que o "totalitarismo normativo", expressão com a qual pretendo designar a tendência, até agora dominante, de tudo se resolver em termos de regras constitucionais, nada se deixando para a atuação futura dos legisladores nos domínios das leis complementares e ordinárias, como é da essência do pluralismo democrático. Nesse ponto, já há certas situações irremediáveis, visto o exagerado emprego de normas programáticas que apontam para resultados mirabolantes, no que se refere à educação, à cultura, à saúde e às condições sociais de vida, sem se levar em conta a problemática dos meios adequados e possíveis.

Também me parece fora de boa expectativa a alteração de nosso falacioso sistema de representação política, abandonados que foram dois valores que me parecem essenciais, o voto distrital misto, e mais justa solução no tocante à representação dos Estados na Câmara dos Deputados, que surgirá ainda mais inautêntica, em razão da partilha de seus membros entre mais três Unidades federativas, cada uma delas com o mínimo absurdo de 7 representantes. O regionalismo e o clientelismo prevaleceram sobre o bom senso e as razões de um sistema representativo mais achegado aos nossos valores demográficos e culturais. A nação será irremediavelmente governada a partir dos núcleos eleitorais menos expressivos, quer em termos de população, quer em termos de progresso social e econômico.

No que se refere ao regime de poderes, não se poderia ter solução pior, pois, à sombra de um pseudoneoparlamentarismo, o que se pretende criar é a ditadura do Congresso Nacional, evitando-se manhosamente a possibilidade da dissolução da Câmara dos Deputados, única forma de preservar-se a soberania do Poder Executivo, com recurso à palavra decisiva das urnas.

Mas, se há erros irreparáveis, outros há que poderão ser sanados em breve tempo, se houver compreensão e efetiva vontade de decidir. O certo é que nas mãos da Assembléia Nacional Constituinte, cujas delongas já causaram graves danos ao país, não está em jogo tão somente o destino de um texto constitucional, mas o próprio futuro do regime democrático no Brasil.

Miguel Reale, professor emérito de Filosofia do Direito na Universidade de São Paulo, é membro do Conselho Federal de Cultura e da Academia Brasileira de Letras.